



“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

EXPEDIENTE DO DIA

SESSÃO	DATA	HORA
Sessão Ordinária 3ª	11/03/2019	20:00

PROJETO DE LEI Nº ___ 13 ___/2019

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), objetivando a manutenção do Bloco de Proteção Social Básica referente ao pagamento de pessoal civil, através de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único - O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

02 - PODER EXECUTIVO

01 01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 44.000,00

TOTAL.....R\$ 44.000,00

Artigo 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 1922, de 27 de outubro de 2017 - Plano Plurianual e Lei N.º 1962, de 12 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 20 de março de 2019.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ___14___/2019

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, do legislativo municipal:

01— PODER LEGISLATIVO

0101- CÂMARA MUNICIPAL

010100- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

013- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 80.000,00

Parágrafo Único - O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, do legislativo municipal conforme segue:

01— PODER LEGISLATIVO

0101 -CÂMARA MUNICIPAL

010100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1035.0000 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

001 - 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO R\$ 80.000,00

Artigo 2º . - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 1922, de 27 de outubro de 2017 - Plano Plurianual e Lei N.º 1962, de 12 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Artigo 3º . - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 21 de março de 2019.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

INDICAÇÃO

Indicação nº 14/2019.

AUTORIA: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja efetuada a limpeza na tubulação da Avenida Alan Kardec.

Justificativa:

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois o local encontra-se com grande quantidade de vegetação, mau cheiro e acúmulo de lixo urbano o que vem favorecendo o surgimento de mosquitos, pernilongos, animais peçonhentos de forma a ocasionar doenças aos munícipes residentes nas proximidades.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,
Guzolândia, 21 de março de 2019.

Carlos Eduardo de Carvalho

Vereador

Vereador Apoiador:

Cristiano Leonel Barbosa

Vereador

Indicação nº 15/2019.

AUTORIA: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja efetuado o escoamento da água fluvial da rua Manoel Candido da Silva.

Justificativa:

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois no final da rua Manoel Candido da Silva, junto à tubulação está ocorrendo o acúmulo grande de água devido a ausência vasão.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,
Guzolândia, 21 de março de 2019.

Carlos Eduardo de Carvalho
Vereador

Vereador Apoiador:

Cristiano Leonel Barbosa
Vereador

**PROJETOS ORIGINAIS ESTÃO À DISPOSIÇÃO, PARA CONSULTA, NA
SECRETARIA DA CÂMARA.**

**Sidney Carlos Gonçalves
Presidente**